



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **AS ASSESSORIA EM SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 43.117.857/0001-07, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Agrônômica ou equivalente, para execução de assessoria técnica ao Município de Monte Belo do Sul, em relação a concessão de incentivos aos produtores locais, conforme Lei Municipal. A prestação dos serviços compreende:

- a) Emissão de pareceres técnicos diante das solicitações de incentivo;
- b) Acompanhamento da execução dos incentivos;
- c) Elaboração de estudos técnicos, visando a ampliação e ou aprimoramento dos incentivos já concedidos pelo executivo, com base na Lei Municipal;
- d) Elaboração de estudos técnicos, para o aproveitamento dos recursos naturais renováveis;
- e) Visitas aos produtores integrados, cooperativados ou individuais, na área de pecuária (aves de corte e postura comercial ou matrizes, suínos, bovinocultura de corte e leite, entre outros), quando necessário;
- f) Estudos para implementação de novas culturas, buscando a diversificação da produção primária;
- g) Assessoria na captação de novos empreendimentos para alavancar o setor pecuário do município, incrementando a matriz produtiva;
- h) Fomento ao produtor ecológico;
- i) Acompanhamento na implementação/expansão do SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

A assessoria contempla 04 (quatro) visitas presenciais mensais em horário de expediente do Município, com duração de 8 horas, visitas adicionais quando houver demanda, trabalho remoto, via telefone, e-mail ou whatsapp. O valor mensal será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), totalizando R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) anual.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

SILVIO CESCA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 1 de 5



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 859/2025 expedida pela Secretaria de Obras e Viação, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

SÉFORA ESTER FRESCHI
Assessora Jurídica de Licitações

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 210/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 176/2025 para a contratação da empresa **AS ASSESSORIA EM SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 43.117.857/0001-07**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2018.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA

3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 631

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Agrônômica ou equivalente, para execução de assessoria técnica ao Município de Monte Belo do Sul, em relação a concessão de incentivos aos produtores locais, conforme Lei Municipal. A prestação dos serviços compreende:

- a) Emissão de pareceres técnicos diante das solicitações de incentivo;
- b) Acompanhamento da execução dos incentivos;
- c) Elaboração de estudos técnicos, visando a ampliação e ou aprimoramento dos incentivos já concedidos pelo executivo, com base na Lei Municipal;
- d) Elaboração de estudos técnicos, para o aproveitamento dos recursos naturais renováveis;
- e) Visitas aos produtores integrados, cooperativados ou individuais, na área de pecuária (aves de corte e postura comercial ou matrizes, suínos, bovinocultura de corte e leite, entre outros), quando necessário;
- f) Estudos para implementação de novas culturas, buscando a diversificação da produção primária;
- g) Assessoria na captação de novos empreendimentos para alavancar o setor pecuário do município, incrementando a matriz produtiva;
- h) Fomento ao produtor ecológico;
- i) Acompanhamento na implementação/expansão do SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

A assessoria contempla 04 (quatro) visitas presenciais mensais em horário de expediente do Município, com duração de 8 horas, visitas adicionais quando houver demanda, trabalho remoto, via telefone, e-mail ou whatsapp.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 889/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação do objeto.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em dez dias úteis após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), totalizando R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) anual. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2018.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA

3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 631

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

SILVIO CESCA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente